Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 879 de terça-feira, 14 de abril de 2026** | **Nº de páginas: 33**

SUMÁRIO:

- **ERRATA LEI 3.030/2026** - ;
- **DECRETO Nº 109/2026.** - ;
- **AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026.** - ;
- **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATOº 321/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026.** - ;
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2026 - PSS Nº 009/2024.** - ;
- **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2025.** - ;
- **ERRATA DO EXTRATO Nº 119/2026.** - ;
- **ERRATA DO EXTRATO Nº 159/2026** - ;
- **AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.** - ;
- **DECRETO Nº 111/2026** - ;
- **AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026 - CMI.** - ;
- **AVISO DE DISPENSA Nº 07/2026 - CMI.** - ;
- **OFICIO Nº 022/2026 - CMEI.** - ;
- **PORTARIA Nº 460/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 461/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 462/2026.** - ;
- **DECRETO Nº 110/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 463/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 464/2026** - ;

ERRATA

LEI Nº 3.030/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ERRATA

ERRATA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE DO DIA 30 DE MARÇO DE 2026, NA EDIÇÃO DE NÚMERO 867/2026, DA PÁGINA 37, DA LEI Nº 3.030/2026 QUE TRATA DA ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA JOSÉ ALVES DOS SANTOS

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.936, de 03 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Escola Técnica Agrícola José Alves dos Santos, conhecido como Zé de Dona, situada no Povoado Roncador, passa a se chamar 'Escola Agrícola José Alves dos Santos, conhecido como Zé de Dona'."

LEIA-SE:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.936, de 03 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Escola Técnica Agrícola José Alves dos Santos, conhecido como Zé de Dona, situada no Povoado Roncador, passa a se chamar 'Escola Municipal Agrícola José Alves dos Santos, conhecido como Zé de Dona'."

Assim, segue alteração no **Art. 1º da LEI Nº 3.030/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026 QUE ALTERA O NOME DA ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA JOSÉ ALVES DOS SANTOS,** segue com a mencionada alteração, mantendo-se as demais.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 14 de abril de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.04.14 09:04:23 -03'00'

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-142
educacao@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2026

DECRETO 109/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE**	
2131	EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	61.000,00
	Soma da Ação:	**61.000,00**
	Soma da Unidade:	**61.000,00**
	Total Geral:	**61.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE**	
1133	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT	
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
1134	CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SMTT	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
44906100 - 17000000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
2125	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	5.000,00
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	4.000,00
33504100 - 15000000	Contribuições	1.000,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44939300 - 17000000	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
	Soma da Ação:	**23.000,00**
2126	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SMTT	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
2129	TRANSPORTE PARA TODOS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2130	SINALIZAÇÃO DA CIDADE	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2132	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2133	TRANSPORTES ESPECIAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2026

DECRETO 109/2026

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**61.000,00**
	Total Geral:	**61.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 13 de abril de 2026.



JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: contratação de empresa especializada para os serviços de reforma e construção no Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, no Município de Itabaiana/SE, conforme descrição no Anexo I do Edital.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 14/04/2026 (quatorze de abril de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília**;**
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 05/05/2026 (cinco de maio de dois mil e vinte e seis) até às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília**;**
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA: 05/05/2026 (cinco de maio de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília
TIPO: Menor Preço Global.
PRAZO: 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0227 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura dos Serviços Públicos e de Habitação 27 812 0003 1223 -Construção, Reforma e/ou Ampliação do Complexo Esportivo 4490.51.00 – Obras e Instalações; 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo; Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal n° 2.705/2023, do Decreto Municipal N° 518/2023, Decreto Municipal N° 543/2023 e Decreto Municipal nº 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.
PARECER JURÍDICO: 143/2026
LOCAL: licitanet licitações on-line (https://licitanet.com.br/).
VALOR MÁXIMO: 1.737.404,44 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos sites www.itabaiana.se.gov.br, (https://licitanet.com.br/) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 13 de abril de 2026

Danielle Silva Telles
Agente de Contratação

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 321/2025. – Concorrência Pública nº 015/2025.
CONTRATADA: Cal Construções Ltda.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R$ 836.186,95 (oitocentos e trinta e seis mil cento e oitenta e seis reais noventa e cinco centavos).
VALOR ADITADO 1º: R$ 144.455,99 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
VALOR ADITADO 2º: R$ 28.999,79 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)
VALOR SUPRIMIDO 2º: R$ 33.146,58 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 1.009.642,73 (um milhão nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inc. I "a" e "b" c/c Art. 125, ambos, da Lei n° 14.133/2021.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 144/2026.

Itabaiana, 13 de abril 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO do CONTRATO n° 123/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Contrato nº 123/2026 – Ata Registro de Preço nº 041/2025.
OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação adaptação e modificação e/ou alteração em prédios públicos e logradouros públicos de responsabilidade do município, (Cemitério do Povoado Zanguê), deste município.
CONTRATADA: AMZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 113.421,13 (cento e treze mil quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.27 – Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação
15.452.0003.1212 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte: 15000000
NOTA DE EMPENHO: nº 04130003/2026.

Itabaiana/SE, 13 de Abril de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 124/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N.º 011/2025 – Ata Registro de Preço nº 033/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em praças públicas de responsabilidade do município, (Praça Sizinio de Almeida – Bairro Mamede Paes Mendonça), conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
VALOR: R$ 59.266,67 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.27 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura dos Serviços Públicos e de Habitação 15.452.0003.2205 - Manutenção dos Serviços Públicos 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte: 15000000
NOTA DE EMPENHO: nº 04130004/2026.

Itabaiana/SE, 13 de Abril de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 009/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS Nº 009/2024
CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 011/2009, e com fundamento no **Edital nº 009/2024** do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de Dezembro de 2024, para o preenchimento de vagas temporárias existentes.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 009/2022, para comparecer ao setor pessoal da Secretaria de Municipal de Educação de Itabaiana/SE, situada à Avenida Otoniel Dórea, nº 403, bairro Centro, Itabaiana/SE, **Ensino Superior**, no dia **15de abril de 2026**, no horário das **8h às 12h**, munidos de todos os documentos (**2 cópias de cada**) de identificação conforme descritos no **item 4.5 do Edital PSS 009/2024**, junto a **Certidão de Antecedentes Criminais,** e assinar o Termo de Anuência e Concordância para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo II) ou Solicitação de reclassificação para o fim da lista (Anexo III), a Declaração de não acumulação de inconstitucional de cargos públicos (Anexo IV) e tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação. Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital, podendo a Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/SE, para tanto, exigir do candidato a apresentação de outros documentos e declarações que se fizerem necessários, além dos já apresentados no momento da inscrição.

Itabaiana/SE, 14 de abril de 2026.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

1. ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: SALA DE RECURSO

CLASS.	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
38º	MARIANA SANTOS DE FREITAS	SALA DE RECURSO	2574

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEDAGOGIA

CLASS.	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
270º	ELIRAN PAULA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	1440
271º	MIRIAN MATOS LISBOA COSTA	PEDAGOGIA	3353
272º	EDENILDE TAVARES BORGES	PEDAGOGIA	421

Itabaiana/SE, 14 de abril de 2026

CARLOS ALBERTO GOIS
(PRESIDENTE DO COPSS)

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
Edital nº 009/ 2024 - PSS

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, classificado(a) para o cargo público de _____no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 009/2024 , realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada por meiodo Decreto Municipal nº 197/ 2022, venho expressar minha anuência e concordância para a edição do Contrato por Prazo Determinado, que vigorará a partir de_____de_____de_____, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao localde lotação indicado, sob penade restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/ SE,_____ de_____de_____.

_____
Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
Edital nº 009/ 2024- PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, classificado(a) para o cargo público de _____no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 009/ 2024 , realizado pela realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/2022 , venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTAde candidatos.

Itabaiana/ SE, _____de_____de_____.

_____
Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
Edital nº 009/2024 - PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 009/ 2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, atravésda Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/2022 , DECLARO, para osdevidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 daConstituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declar ação para todos os fins de direito.

Itabaiana/ SE,_____ de_____de_____.

_____
Assinatura do Convocado

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 335/2025. – Concorrência Pública nº 014/2025.
CONTRATADA: Concret Construções e Serviços Ltda
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R$ 924.593,52 (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR ADITADO 1º: R$ 105.330,68 (cento e cinco mil trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)
VALOR ADITADO 2º: R$ 14.914,04 (quatorze mil novecentos e quatorze reais e quatro centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 1.044.838,24 (um milhão quarenta e quatro mil oitocentos e trinta oito reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea "a"
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 140/2026.

Itabaiana, 14 de abril 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

ERRATA

Errata
Extrato do Contrato nº 119/2026/FMS.

No extrato do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025/FMS, publicado no Diário do Município em 18/03/2026 (dezoito de março de dois mil e vinte e seis), página 7- Ano I- Nº 859.

Compulsando os autos processuais identificou-se erros sanáveis quanto a formalização dos mesmos, logo, com base no princípio da autotutela administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde resolve emitir a presente errata.

Ressaltamos que a alteração realizada tratam-se de equívoco quanto a digitação do documento:

Onde se lê:

Nota de Empenho: 03160003.

Leia-se:

Nota de Empenho: 03180003, 03180004.

Itabaiana/SE, 14 de abril de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

ERRATA

Errata
Extrato do Contrato nº 159/2026/FMS.

No extrato do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025/SMTT, publicado no Diário do Município em 06/04/2026 (seis de abril de dois mil e vinte e seis), página 16- Ano I- Nº 872.

Compulsando os autos processuais identificou-se erros sanáveis quanto a formalização dos mesmos, logo, com base no princípio da autotutela administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde resolve emitir a presente errata.

Ressaltamos que a alteração realizada tratam-se de equívoco quanto a digitação do documento:

Onde se lê:

Nota de Empenho: 04060003, 04060004.

Leia-se:

Nota de Empenho: 04060003, 04060004, 04060005, 04060006, 04060007.

Itabaiana/SE, 14 de abril de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE ADIAMENTO
E
REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2026

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o **ADIAMENTO** do procedimento licitatório acima especificado, **que seria realizado em 23/04/2026 (vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis) a partir das 09:00h (nove horas),** em virtude da alteração nos itens que compõe o Termo de Referência, ficando a sua **REPUBLICAÇÃO,** mediante informações a seguir:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratações de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.

Início de Acolhimento das Propostas Comerciais: 14/04/2026 (quartoze de abril de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília

Limite de Acolhimento das Propostas Comerciais: 29/04/2026 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília.

Abertura das Propostas Comerciais e da sessão do pregão eletrônico: 29/04/2026 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente; Os recursos orçamentários para atender às despesas de exercício futuro, serão alocadas no exercício correspondente, de acordo com o orçamento, a previsão do PPA e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Cecília Vieira Santos, nº. 784, 1º andar, Bairro Serrano. CEP: 49.503-102. Itabaiana/SE de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 99893-7847, através do e-mail: fmas.itabaiana@gmail.com como também no site www.itabaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 14 de abril de 2026.

Harryson Badaro Alves da Silva Andrade
Pregoeiro Oficial

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2026

DECRETO 111/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.120,65 (UM MIL E CENTO E VINTE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2113	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	1.120,65
	Soma da Ação:	**1.120,65**
	Soma da Unidade:	**1.120,65**
	Total Geral:	**1.120,65**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
2120	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33901400 - 16600000	Diárias - Civil	120,65
	Soma da Ação:	**1.120,65**
	Soma da Unidade:	**1.120,65**
	Total Geral:	**1.120,65**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de abril de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

AVISO

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

AVISO DE DISPENSA N° 06/2026 - SRP

A Câmara Municipal de Itabaiana vem, por meio deste, informar aos possíveis fornecedores que realizará a contratação de empresa para fornecimento de Materiais elétricos e eletrônicos para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana. Diante do exposto, convidamos vossa Senhoria a apresentar propostas adicionais, no prazo a seguir, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais elétricos e eletrônicos para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Sexta-Feira, 17 de abril de 2026, através do e-mail licitacao@cmitabaiana.se.gov.br, das 7h às 13h na sede da Câmara Municipal de Itabaiana.

TIPO: Menor Preço por Item.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Resoluções 01, 02 e 03 de 2023, Resolução 06, 07 e 10 de 2024, todas deste Poder Legislativo.

Informações complementares, como itens e modelo de preenchimento das propostas encontram-se à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Itabaiana, na aba de Licitações e Contratos, menu da Dispensa 06/2026, ou na sala do Administrativo, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Marianga, Itabaiana/SE, de Segunda a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@cmitabaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 14 de abril de 2026.

Jean Paulo Conceição Souza Moura
Agente de Contratação

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

AVISO

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

AVISO DE DISPENSA N° 07/2026

A Câmara Municipal de Itabaiana vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e limpeza de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Itabaiana. Diante do exposto, convidamos vossa Senhoria a apresentar propostas, no prazo a seguir, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e limpeza de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Itabaiana.

DATA LIMITE PARA ENVIO/PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Sexta-feira, 17 de abril de 2026, através do e-mail licitacao@cmitabaiana.se.gov.br, presencialmente, das 7h às 13h na sede da Câmara Municipal de Itabaiana.

TIPO: Menor Preço por Item.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Resoluções 01, 02, de 2023, Resolução 02, 07 e 10 de 2024, todas deste Poder Legislativo.

Informações complementares, como itens e modelo de preenchimento das propostas encontram-se à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Itabaiana, na aba de Licitações e Contratos, menu da Dispensa 07/2026, ou na sala do Administrativo, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Marianga, Itabaiana/SE, de Segunda a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@cmitabaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 14 de abril de 2026.

Luiz Henrique Carvalho Vieira
Diretor Geral

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

AVISO

Conselho Municipal de Educação
Itabaiana-SE

ITABAIANA - SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficio nº 022/2026/CMEITABAIANA/SE

Itabaiana/SE, 14 de abril de 2026.

Ao Senhor
Éder Jesus Andrade
Secretário Municipal de Educação de Itabaiana

Assunto: Publicação no diário oficial da portaria de n° 02/2026/CMEITABAIANA.

Senhor Secretário,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA-SERGIPE (CMEITABAIANA), ÓRGÃO DELIBERATIVO, CONSULTIVO, MOBILIZADOR FISCALIZADOR, DE ASSESSORAMENTO E DE CARÁTER PERMANENTE DE ÂMBITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.657/2013, DE OUTUBRO DE 2013 E SEU REGIMENTO INTERNO ATUALIZADO E APROVADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026. Por intermédio de seu Presidente que a este subscreve vem através deste, encaminhar a vossa senhoria para **publicação no diário oficial a portaria de n° 02/2026/CMEITABAIANA "o qual Institui Comissão Especial para realização de visitas técnicas fiscalizadoras e combate a instituições privadas de Educação Infantil que estão funcionando de forma irregular".**

Sendo só para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração e estamos dispostos para qualquer esclarecimento. Segue o novo e-mail do Conselho Municipal de Educação para possíveis contatos:cmeitabaiana2025@gmail.com

Atenciosamente,

Lizandra Santana Lima Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itabaiana – CMEItabaiana.

Profª Lizandra Santana L. Rodrigues
Presidente do CMEITABAIANA/SE
71962883515

AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.
e-mail: cemeitabaiana2025@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

AVISO

Conselho Municipal de Educação
Itabaiana-SE

ITABAIANA - SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02
De 14 de abril de 2026

"Institui Comissão Especial para realização de visitas técnicas fiscalizadoras e combate a instituições privadas de Educação Infantil que estão funcionando de forma irregular".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA - CMEITABAIANA, no uso de suas atribuições referendadas pelo Decreto Municipal nº 182, de 15 de setembro de 2009, que aprovou Regimento Interno deste Colegiado, em seu inciso XII do artigo 17, em conformidade com o disposto na redação dada pelo artigo 7° em seu inciso II da lei nº 1.657 de 03 de outubro de 2013, e, ainda, considerando o que dispõe a Resolução 01 de 2014 que fixa normas para as Instituições de Educação Infantil Pública e Privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Itabaiana/SE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para realização de visitas técnicas fiscalizadoras e combate a instituições privadas de Educação Infantil que estão funcionando de forma irregular.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
LIZANDRA SANTANA LIMA RODRIGUES	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ELIANE VASCONCELOS OLIVEIRA	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AVENIDA 13 DE JUNHO, 741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.
e-mail: cemeitabaiana2025@gmail.com

AVISO

Conselho Municipal de Educação
Itabaiana-SE

ITABAIANA - SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIONAR DOS SANTOS	REPRESENTANTE DOS GESTORES
AMANDA SANTOS COSTA	REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA
ANTÔNIO DANTAS SANTOS	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA.

Art. 3º A Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias úteis para comunicar ao CMEItabaiana, via documento protocolado na Secretaria Geral, o relatório de visitas técnicas fiscalizadoras e combate a instituições privadas de Educação Infantil que estão funcionando de forma irregular.

Art. 4º Será permitida a ampliação do período preestabelecido no artigo anterior.

Art. 5º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pela Presidência do CMEItabaiana, respeitando a legislação vigente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Cumpra-se e dê publicidade.

Lizandra Santana Lima Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itabaiana - CMEItabaiana /SE

Profª Lizandra Santana L. Rodrigues
Presidente do CMEITABAIANA/SE
71962883515

AVENIDA 13 DE JUNHO, 741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.
e-mail: cemeitabaiana2025@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 460 /2026.

14 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – José Wilson de Andrade, CPF nº 394*. ***.-00– Gestor do Contrato.**

II- José Walter de Santana- CPF nº 406. *. ***-15 – Fiscal do Contrato**

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- José Flavio Leite Santos- CPF nº 046.*. ***-36 – Gestor Substituto do Contrato;**

II – Thiago Marinho de Santana-CPF nº 031. *.***- 41 – Fiscal Substituto do Contrato;**

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 2° Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 125/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP N.º 006/2025 – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPOTE DE ITBAIANA/SE.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SOBRAL AUTO CENTER LTDA.	A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição parcelada de peças (incluindo filtros e baterias) de para realizar a manutenção dos veículos para atender a necessidade da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes e demais órgãos municipais, participantes do registro de preços.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contatos da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 14 de ABRIL de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ciente: José Walter de Santos.

Thiago Nogueira de Santana

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 461 /2026.

DE 14 de ABRIL de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Tatiana Oliveira Santos– CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

II – Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04– Fiscal do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 126/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 008/2025-FMS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GNATOS REFRIGERAÇÃO LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração entre outros nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 14 de ABRIL de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 Dados: 2026.04.14 09:08:59 -03'00'

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CIENTE:

Tatiana Oliveira Santos — Gestora do Contrato

Ana Patrícia dos Santos Dias — Fiscal do Contrato

Gardênia Mendes Martins — Gestora do Contrato – Substituta

Tatiana de Silva Santos — Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 462/2026.

DE 14 de ABRIL de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, Inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Tatiana Oliveira Santos– CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

II – Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 121/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 014/2024

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no controle integrado de pragas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da celebração contratual, com a execução devendo ser prestado no(s) dia(s) a ser designado pela competente ordem de serviço, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 14 de ABRIL de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.04.14 09:07:23 -03'00'

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CIENTE:

Tatiana Oliveira Santos — Gestora do Contrato

Ana Patrícia dos Santos Reis — Fiscal do Contrato

Gardênia Menezes Monteiro — Gestora do Contrato – Substituta

Tatiane da Silva Santos — Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2026

DECRETO 110/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.745.029,87 (UM MILHÃO E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	1.745.029,87
	Soma da Ação:	**1.745.029,87**
	Soma da Unidade:	**1.745.029,87**
	Total Geral:	**1.745.029,87**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	26.740,00
	Soma da Ação:	**26.740,00**
2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	868.500,00
	Soma da Ação:	**868.500,00**
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
45909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	789,87
	Soma da Ação:	**789,87**
2028	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	438.000,00
	Soma da Ação:	**438.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.334.029,87**
0206	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**	
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
31901300 - 15420000	Obrigações Patronais	8.000,00
33901400 - 15400001	Diárias - Civil	5.000,00
	Soma da Ação:	**13.000,00**
6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA	
31901300 - 15420000	Obrigações Patronais	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - EJA	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	80.000,00
	Soma da Ação:	**220.000,00**
8399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - ESPECIAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170.000,00
	Soma da Ação:	**170.000,00**
	Soma da Unidade:	**411.000,00**
	Total Geral:	**1.745.029,87**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2026

DECRETO 110/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de abril de 2026.



JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 463 /2026
De 14 de abril de 2026.

Nomear **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear **ANA PAULA MENEZES BISPO** portador (a) do **CPF: 054.***.***-20**, para exercer o cargo de **Assessor Especial VI – CC 006.**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de abril de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 464 /2026
De 14 de abril de 2026.

Nomear **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **JOSEFA OLIVEIRA LIMA** portador (a) do **CPF: 006.***.***-37**, para exercer o cargo de **Assessor Especial VI – CC 006.**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de abril de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705